

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÂE: 22872/2015-6
PROCESSO: 00610096.000051/2019-69
PÁGINA:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato, representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA ME**, com sede à Rua Presidente Quaresma, 839, Alecrim – Natal/RN CEP: 59031-150, inscrita no CNPJ nº 05.412.154/0001-04, representada pelo **Sr. Geraldo Henrique Campelo Filho**, CPF nº 428.483.504-15, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais)**, equivalente a 12 (doze) parcelas estimadas no valor de **R\$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte oito reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

- **24.131.10.302.0021.238201** – Manutenção das Unidades Hospitalares.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

2019 – R\$ 13.153,28 (treze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
2020 – R\$ 6.576,72 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- **24.131.10.302.0021.238301** – Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÂE: 22872/2015-6
PROCESSO: 00610096.000051/2019-69
PÁGINA:

2019 – R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
2020 – R\$ 302,00 (trezentos e dois reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- **24.131.10.302.0021.238401** – Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

2019 – R\$ 193,36 (cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
2020 – R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- **24.131.10.302.0021.238501** – Manutenção da Rede de Laboratórios.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

2019 – R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
2020 – R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- **24.131.10.302.0021.238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

2019 – R\$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
2020 – R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

- **24.131.10.122.0100.258401** – Manutenção e Funcionamento.
0001 – Rio Grande do Norte
- **Elemento de despesa:** 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
 - **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

2019 – R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
2020 – R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 22872/2015-6
PROCESSO: 00610096.000051/2019-69
PÁGINA:

Sendo R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), referentes ao período de 01/05/2019 até 31/12/2019 e R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais) referentes ao período 01/01/2020 até 30/04/2020.

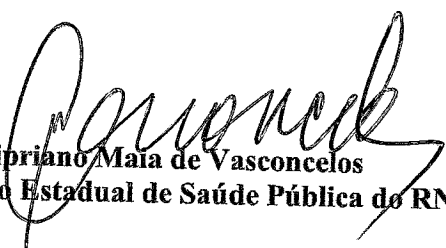
2019 – R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.
2020 – R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).
Elemento de despesa: 339039.17 – Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2019 até 30/04/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

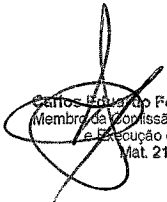
Natal/RN, 30 de Abril de 2019.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário Estadual de Saúde Pública do RN


Geraldo Henrique Campelo Filho
Pela Contratada


Luiz Carlos da Silva
COORD. ADMINISTRATIVO
COOP. SESAP
MAT 224.942

Testemunhas:


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 217132-5


Júlio Eduardo F. de Araújo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
MAT.: 1646699

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 19 / 05 / 19
PÁGINA: 19

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 22872/2015-6
PROCESSO: 00610096.000051/2019-69
PÁGINA:

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

ITEM	QTD MENSAL	QTD ANUAL	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	32	384	RECARGA DE EXTINTOR AP 10L	R\$ 20,00	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00
2	21	252	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG BC	R\$ 20,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
3	10	120	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG BC	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	3	36	RECARGA DE EXTINTOR PQS 8KG BC	R\$ 28,00	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
5	3	36	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	2	24	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12KG BC	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
7	2	24	RECARGA DE EXTINTOR CO2 2KG	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
8	2	24	RECARGA DE EXTINTOR CO2 4KG	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
9	10	120	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	R\$ 50,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
10	1	12	RECARGA DE EXTINTOR CO2 10KG	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
TOTAL	86	1032	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	R\$ 2.394,00	R\$ 28.728,00

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 22872/2015-6
PROCESSO: 00610096.000051/2019-69
PÁGINA:

ANEXO II AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ TIPO DE EXTINTOR	HCCA (PAU DOS FERROS)	VI URSAP	H. R. DE ANGIOS	CEFOPE	V URSAP	H. PEDRO BEZERRA	CRI	LACEN	LAREC (CAICQ)	FAREFE (PAU DOS FERROS)	LAREM (MOSSORQ)	I URSAP	III URSAP	NÍVEL CENTRAL	SUVISA	ARQUIVO	NASSE	GAME	GAA	UNICAT	HHMM (APODD)	SUVIGE/BASE DE URB	HGT	HMAB (SÃO JOSÉ)	HRIM (MOSSORQ)	IV URSAP	HJM	HMC (CURAIS NOVOS)	HSPITAL SP DO POTENGI	HEMOCENTRO (MOSSORQ)	HRF (MOSSORQ)	HEMOCENTRO (CAICQ)	HDRPS	HRGV (SANTO ANTONIO)	HRDAPS (CARAUBAS)	HRAMF (MACAIBA)	SAMU 192 RN	ANEXO - NÍVEL CENTRAL	H. REG. JOSEFA ALVES GODEIRO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA UNIDADES E HOSPITAIS QUE NÃO ENVIARÃO AS QTD.	TOTAL ESTIMADO
1.1	EXTINTOR DE ÁGUA (H2O) DE 10L	12	7	8	15	1	22	17	10	2	3	3	4	1	14	2	2	2	1	6	15	6	1	19	12	30	10	17	3	7	2	12	1	24	12	2	6	11	9	53	384	
1.2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO (PQS) DE 04 kg	5		8			17	18	12	1	2				11				1	2	10	4	15	6	26	7	19	2	1	3	15	1	17	11	1	7	11	9	10	252		
1.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 06 kg	9	7		13	1	8	2	3	1	1		4			2	2	2		1		4	3	5	2	3	2	1	5	2			17	3	2	4	11		0	120		
1.4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 08 kg	3		1			1	2						1	2					1			1	1	1	1													14	36		
1.5	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 06 kg	4	2			1	2	2	2			3	4	1	14		2	1	2	2	10	4	7	4	4	4	3		3	2		4		1	3	6	3	20	120			
1.6	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 12 kg	2					5																5			2	1	2	1	2						1			15	36		
1.7	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 04 kg						4																																	20	24	
1.8	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO PESSURIZADO DE 12 kg												1																											23	24	
1.9	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 02 kg																	1																						23	24	
1.10	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) DE 10 kg																		2																					10	12	
TOTAIS POR UNIDADE		35	14	19	28	3	59	41	27	4	6	6	12	4	41	4	6	5	7	12	35	18	4	52	22	63	26	43	15	18	9	29	2	62	26	6	21	17	22	21	188	1032

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 4.622.400,00, referentes ao período de 03/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 116.819,30. 24131.10.302.0021.239701 - Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, no valor de R\$ 4.505.580,70. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC/FAEC.

Do fiscal do contrato: Os servidores José Robson de Souza, mat. 1774-4 e Clélio de Oliveira mat. 83.142-5, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispostos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ana Paula da Silva Ramalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/19.**

Processo: 00610072.000229/2019-40.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa CENTRO DE DIALÍSE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 2.873.520,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 2.873.520,00, referentes ao período de 03/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 61.638,08.

24131.10.302.0021.239701 - Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, no valor de R\$ 2.811.881,92.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC/FAEC.

Do fiscal do contrato: Os servidores José Robson de Souza, mat. 1774-4 e Clélio de Oliveira mat. 83.142-5, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispostos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Israel Cândido Barbosa Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/19.**

Processo: 00610072.000224/2019-17.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa CENTRO DE DIALÍSE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIALÍSE.

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 5.418.676,80, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 5.418.676,80, referentes ao período de 01/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 118.854,06.

24131.10.302.0021.239701 - Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, no valor de R\$ 5.299.822,74. 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC/FAEC.

Do fiscal do contrato: Os servidores José Robson de Souza, mat. 1774-4 e Clélio de Oliveira mat. 83.142-5, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispostos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ana Paula da Silva Ramalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/19.**

Processo: 00610072.000361/2019-51.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa CENTRO DE DIALÍSE DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CONSULTORIA TÉCNICA EM DIALÍSE.

Objeto: O contrato solicitado tem por objeto formalizar a prestação dos serviços de saúde em alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (Densitometria Óssea, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertada pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 825.268,72, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 825.268,72, referentes ao período de 03/05/2019 até 30/04/2020, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.0021.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 825.268,72.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 339039.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade - MAC.

Do fiscal do contrato: O servidor Cláudio Fernandes de Oliveira, mat. 1971638-4, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da validade e vigência: O período de contratação desse serviço será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com efeitos da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo com base nos dispostos no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando o inciso II do art. 25 da referida normativa legal, mantidas as condições que ensejam.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Tiago Pereira Ramalho Dias Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 122/15.**

Processo: 00610096.000268/2018-98.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa Empresa de Transportes Apoteose Ltda.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato 122/15, firmado entre a SESAP e a Empresa de Transportes Apoteose Ltda, prestadora de serviços de locação de 01 (veículo), tipo minivan, com motorização mínima 1.8, capacidade máxima para 07 (sete) passageiros sentados, por um período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Central Metropolitana de Regulação da SESAP/RN. Tal rescisão foi solicitada pela própria Central de Regulação, conforme consta do Processo SEI nº 00610096.000268/2018-98.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, com efeito a partir do dia 16/05/2019, cada uma tendo a reconhecer uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Termo de Rescisão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e rescindido o contratado, é expedido o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 122/15, que lido e achado conforme, é assinado pelos distantes abaixo identificados, que tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

NATAL/RN, 26 DE ABRIL DE 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Paulo Cesar Miranda Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/16.**

Processo: 00610096.000015/2019-69.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CLÍNICA LTDA ME.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimado de R\$ 28.728,00, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.394,00.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 28.728,00, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

2019 - R\$ 13.153,28 (treze mil cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2020 - R\$ 6.576,72 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

24.131.10.302.0021.238301 - Manutenção do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

2019 - R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2020 - R\$ 302,00 (trezentos e dois reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

24.131.10.302.0021.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

2019 - R\$ 193,36 (cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2020 - R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

24.131.10.302.0021.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

2019 - R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2020 - R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

24.131.10.302.0021.238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

2019 - R\$ 383,36 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2020 - R\$ 191,64 (cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

24.131.10.122.0100.258401 - Manutenção e Funcionamento. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

2019 - R\$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2020 - R\$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Sendo R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais), referentes ao período de 01/05/2019 até 31/12/2019 e R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais) referentes ao período 01/01/2020 até 30/04/2020.

2019 - R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.

2020 - R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Elemento de despesa: 339039.17 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Administrativas.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2019 até 30/04/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Geraldo Henrique Campelo Filho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/17.

Processo: 00610096.000067/2019-71.

Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a empresa J B A SOUZA - ME (JB COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES).

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 72.000,00 para Serviços e R\$ 48.000,00 para Peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 10.000,00, sendo o valor de R\$ 6.000,00 para serviços, e R\$ 4.000,00 para peças.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão custeadas no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24.131.10.302.0021.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 32.000,00 referentes ao período de 01/05/2019 até 31/12/2019 e R\$ 16.000,00, referentes ao período 01/01/2020 até 30/04/2020.

24.131.10.302.0021.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. 0001 - Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade/MAC.

Sendo R\$ 48.000,00 referentes ao período de 01/05/2019 até 31/12/2019 e R\$ 24.000,00, referentes ao período 01/01/2020 até 30/04/2020.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/05/2019 até 30/04/2020, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Jeovan Bernardo Albuquerque Sousa Pela Contratada.